

COMO DESTINAR SEU IR PARA O FIA

FUNDOMUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Por que doar seu IR?

A Lei Federal de Incentivo à Cultura permite que o governo renuncie a parte do imposto que receberia para que ele seja investido em organizações sociais que se enquadram em leis de incentivo fiscal na área da cultura.

O doador não paga nada a mais por isso e escolhe direcionar até 6% do IR devido para a causa de sua escolha.

Pessoas que já sofrem a retenção na fonte, ao fazerem este tipo de doação, antecipam o recurso do governo aumentando o montante retido e, conseqüentemente, o valor a restituir.

Como doar seu imposto de Renda 2023?

Pessoas físicas podem, independente se possuem IR a pagar ou a restituir, destinar parte do IR Devido aos projetos e entidades de classe diretamente na declaração.

O único critério para realizar a destinação é declarar pelo formulário completo.

1° Passo: No programa da Receita Federal, em "Fichas da Declaração" escolha a opção "Doações Diretamente na Declaração".

2° Passo: Na aba "Criança e Adolescente" clique em "Novo" e escolha o "Fundo Municipal"; UF "SP - Interior de São Paulo" e Município "Jaú". (conferir).

3° Passo: No campo "Valor" digite o "Valor disponível para doação" que aparecerá no canto direito da tela.

4° Passo: Realize o pagamento do "Darf - Doações Diretamente na Declaração - ECA" disponível no campo "Imprimir" até a data-limite (a ser confirmada pela Receita Federal).

5° Passo: Envie o DARF de doação e o comprovante de pagamento do DARF para baojudabao@gmail.com com seus dados pessoais (nome completo, CPF, endereço e telefone) e a frase "Doação direcionada ao Projeto X(nome do projeto)". (analisar se há necessidade)

Pessoas Jurídicas:

Pessoas jurídicas podem destinar parte do Imposto de Renda e contribuir com as vidas de crianças e adolescentes. Os critérios para a empresa fazer a doação são: ser tributada pelo Lucro Real e estar recolhendo Imposto de Renda.

O limite para doação de pessoas jurídicas, aos projetos, é até 7% do IR Devido. As doações devem ser feitas até o último dia do período fiscal (trimestral ou anual).

- 1% ao Fundo para a Infância e Adolescência (FIA)
[Confira a legislação na íntegra.](#)

- 4% pela Lei Federal de Incentivo à Cultura
[Confira a legislação na íntegra.](#)

- 1% para o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon)*
[Confira a legislação na íntegra.](#)

- 1% para o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD) *

[Confira a legislação na íntegra.](#)

